



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM 18/01/2023
Presidente

ALTERA O ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.220, de 05 de novembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), quarta-feira, 17 de janeiro de 2023.


MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial-PE CEP:55405-000
CNPJ: 10.193.332/0001-93